



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Praça Monsenhor Amantino, n.º 13, Centro
Telefax: (33) 3423-1166 / 1161 – Email: gabinete@ghnet.com.br
CEP: 39.750-000 - SABINÓPOLIS - MG

Este Decreto foi publicado
Em 16 / 04 / 2001
P. J. Pimenta
Secretário

DECRETO Nº 927, DE 16 DE ABRIL DE 2001.

Dispõe sobre o tombamento, e respectiva inscrição, do “Grupo Escolar Sabino Barroso” o prédio da atual Escola Municipal Professor José Maria de Pinho.

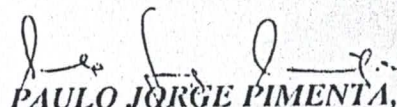
O PREFEITO MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e com base nos § 1º a 4º do art. 156, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.454 de 08 de abril de 1998;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o tombamento, do Imóvel “Grupo Escolar Sabino Barroso” o prédio da atual Escola Municipal Professor José Maria de Pinho, localizado á Praça Monsenhor José Amantino dos Santos, Centro – Sabinópolis/MG, realizado nos Termos e pareceres e Planta constante do Processo nº 02 próprio daquele Imóvel, o qual será imediatamente inscrito no livro de Tombo I “Bens Arquitetônicos”, pela Equipe Técnica atendendo convocação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Sabinópolis.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sabinópolis, 16 de abril de 2001.


PAULO JORGE PIMENTA,
Prefeito Municipal.